



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS DOCENTES.**

**COMUNICADO**

A Comissão Organizadora de Concursos Docentes da UFPI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução Nº 039/08-CONSUN, e, considerando:

- o disposto nos sub-itens 6.1 e 6.7 do Edital Nº 14/2009-UFPI, de 27 de abril de 2009, publicado no DOU de 29 de abril de 2009;
- a Segunda Reabertura do mesmo Edital, de 4 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 6 de janeiro de 2011;
- que na aplicação da prova escrita para área de Enfermagem do campus Amílcar Ferreira Sobral, da cidade de Floriano, realizada em 13 de fevereiro de 2011, foram encontrados com dois candidatos, e apreendidos, textos digitados sobre o tema “**Assistência de enfermagem individual e coletiva nos serviços de atenção primária de saúde**”, que foi o tema sorteado para a referida prova, conforme Ata da Prova Escrita assinada pela Banca Examinadora;
- que um dos candidatos estava de posse de outros textos discorrendo sobre outros temas objeto da prova;
- que as provas desses dois candidatos continham as senhas 2509 e 4632;
- que nas provas de tais candidatos foram identificados parágrafos que eram cópia exata do texto apreendido;
- que na correção das provas foi identificada pela Banca Examinadora outra prova que também continha parágrafos que eram cópia do mesmo documento apreendido e cuja senha tinha o nº 5794;
- que a alínea g) das Instruções que integram a Folha de Rosto do caderno da prova escrita, distribuída a todos os candidatos, está explícito ser **terminantemente proibido consultar qualquer bibliografia**;
- que a utilização pelos candidatos, como se fosse de sua autoria, de texto provavelmente produzido por terceiros constitui indício de falsidade ideológica;
- que os fatos descritos constituem tentativa de fraudar concurso público;

**RESOLVE**

- **Anular as provas escritas e excluir do concurso para a área de Enfermagem do campus de Floriano os candidatos de senhas 2509, 4632 e 5794.**

Os candidatos têm prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer desta decisão junto ao Conselho de Administração da UFPI.

Teresina, 18 de fevereiro de 2011.

A Comissão Organizadora